



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



**SEPARATA II DO BOLETIM ANO 31 - Nº 04 CAMPINA GRANDE - PB, DE 01 A 30 DE ABRIL DE 2024**

## Cancelamento- Aposentadoria

**PORTARIA - C Nº 0010/2024**

Campina Grande, 18 de abril de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0034/2013/IPSEM.

### RESOLVE

1. CANCELAR, a APOSENTADORIA POR IDADE da servidora **ADALGISA OLIVEIRA DA COSTA, mat. Nº 2719**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Administração, concedida pela portaria nº A/0020/2013.

2. O cancelamento do mencionado benefício, decorre da acumulação ilícita de cargos públicos, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Retificar-Portaria

**PORTARIA – R Nº 0011/2024**

Campina Grande, 19 de abril de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0057/2023/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0051/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 10, de 01 a 31 de outubro de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDNALVA HENRIQUE DOS SANTOS**, dependente do servidor aposentado falecido **FRANCISCO GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 24.927-1**, a partir de 29/09/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no seu art. 23, *caput*, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Retificar– Portaria

**PORTARIA – R Nº 0012/2024**

Campina Grande, 19 de abril de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0061/2023/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0057/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 11, de 01 a 30 de novembro de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANA CLARA CAVALCANTE SILVA**, dependente do servidor aposentado falecido **ANTONIO INACIO DA SILVA, matrícula nº 23.397-8**, a partir de 04/10/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no seu art. 23, *caput*, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – R Nº 0013/2024**

Campina Grande, 19 de abril de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0066/2023/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0063/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 12, de 01 a 31 de dezembro de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARLI DE FRANÇA GOMES**, dependente do servidor aposentado falecido **WALTER BERNARDINO GOMES, matrícula nº 25.392-8**, a partir de 09/09/2023, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no seu art. 23, *caput*, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Retificar-Portaria

## PORTARIA – R Nº 0014/2024

Campina Grande, 19 de abril de 2024.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 157, §2º da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2021, consoante os termos do Processo Nº P0058/2023/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0052/2023, publicada no Boletim Oficial, Ano 30, nº 10, de 01 a 31 de outubro de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSAO TEMPORARIA** a **LAERCIO LEANDRO FARIAS PINHEIRO**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA FARIAS PINHEIRO**, matrícula nº 22.613-1, correspondente aos proventos da aposentada, de acordo com o art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e art. 23, §2º, inciso I da EC 103/2019, c/c com o art. 157, §2º da LOM de Campina Grande, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**

Presidente do IPSEM

**LUCIANA ALVES DUTRA**

Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212

Site: [www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br](http://www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br)

e-mail: [presidencia@ipsem.org.br](mailto:presidencia@ipsem.org.br)